

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz - SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas de caráter eliminatório e classificatório para os cargos descritos no **Anexo I** deste edital, através da empresa **APRECIA – Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã** para preenchimento de vagas existentes do quadro permanente de servidores e formação de cadastro reserva de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Os cargos, vagas, qualificação mínima exigida, valor da taxa de inscrição e vencimento são os constantes do **anexo I** deste Edital.

1.2 O Cronograma de Concurso é o constante do **anexo III** deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.

1.3 O extrato do edital será publicado no Jornal Minas Gerais (11/01), Jornal Visão (12/01), Jornal de Luz (12/01), Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais (11/01) e nos sites www.aprecia.org.br, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.saae.luz.mg.gov.br.

1.4 Os meios oficiais de divulgação dos atos deste concurso são: O jornal Minas Gerais, jornal Visão, Jornal de Luz, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, o mural de avisos da sede do SAAE/LUZ e os sites www.aprecia.org.br e www.saae.luz.mg.gov.br.

1.5 Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do site www.aprecia.org.br.

1.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação acima citados.

1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

1.8 Este Concurso Público será coordenado pela Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, instituída através da Portaria SAAE 001/2013 DE 02/01/2013 e bem como da Consultoria Jurídica do SAAE de Luz/MG.

II - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 - O regime jurídico único dos servidores públicos do MUNICÍPIO DE LUZ/MG é o Estatutário, instituído pela Lei Municipal nº. 713 de 24/10/1991 e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto nacional de Seguro Social - INSS.

2.2 Local de Trabalho: SAAE LUZ/MG ou Unidades, conforme necessidade da administração.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;

3.2 - Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação determinada nos itens 9.13 a 9.15 deste Edital.

3.3 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1 DISPOSIÇÕES INICIAIS:

4.1.1 As inscrições poderão ser feitas no **SAAE - LUZ/MG** situado na Avenida Doutor Josaphat Macedo, 400 - Bairro Centro – Luz/ MG, ou pela internet conforme itens **4.2** e **4.3**, respectivamente.

4.1.2 Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax ou outra forma diferente da definida nos itens **4.2** e **4.3**.

4.2 DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

4.2.1 – LOCAL: SAAE – LUZ/MG situado na Avenida Doutor Josaphat Macedo, 400 - Bairro Centro – Luz/ MG.

a) **Período: 11/03/2013 à 11/04/2013.**

b) **Horário: 07:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h**

***Exceto sábados, domingos e feriados.**

***Dia 11/03/2013 as inscrições iniciam às 13:00 h**

4.2.2 DO REQUERIMENTO DA INSCRIÇÃO:

4.2.2.1 O candidato deverá informar ao atendente, o cargo optado bem como todos os dados para efetivação da inscrição.

4.2.2.2 O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Concurso Público, e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura no cargo escolhido.

4.2.2.3 Após efetivado o preenchimento e a finalização da inscrição, esta somente será validada mediante a confirmação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição emitido no ato da inscrição, até a data limite que é **12/04/2013**.

4.2.2.4 Para as inscrições presenciais, não serão válidas as inscrições cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas no subitem 4.2.2.3.

4.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

- Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço www.aprecia.org.br, solicitada a partir das 10:00 horas do dia **11/03/2013** até às 23:59 horas do dia **11/04/2013** (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado seu pagamento até o dia **12/04/2013** através de **“Boleto Bancário”** a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.aprecia.org.br.
- A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no edital.
- Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
- A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através de “Boleto Bancário”.
- É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
- Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

- A **APRECIA** e o **SAAE/LUZ** não se responsabilizam por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via internet constante neste Edital.

4.4 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Os candidatos que pretenderem a isenção da taxa de inscrição deverão requerê-la nos termos definidos a seguir:

4.4.1- O período para requisição de isenção de pagamento da taxa de inscrição será de **11/03/2013 a 13/03/2013**.

4.4.2- Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o **ANEXO VII** deste Edital, requerimento próprio para inscrição com isenção, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.aprecia.org.br, no qual irá firmar declaração de hipossuficiência e ao qual será anexada cópia dos documentos comprobatórios da renda própria e de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido no subitem 4.4.3, podendo os mesmos, serem entregues no **SAAE – LUZ/MG** situado na Avenida Doutor Josaphat Macedo, 400 - Bairro Centro – Luz/ MG, pessoalmente, ou via carta registrada, com aviso de recebimento (AR), para: **APRECIA** – Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã, Rua Juquinha Fernandes, 34 – Bairro Santo Antônio – Vespasiano /MG, CEP 33200-000, sendo a data limite para postagem ou entrega pessoalmente, o dia **12/04/2013**.

4.4.3. Deverão ser apresentados, como comprovantes de renda própria e dos membros da família maiores de dezesseis anos, os seguintes documentos:

- No caso de empregados registrados: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho e comprovante de rendimentos correspondente ao mês **02/2013**;

- b) No caso de autônomos, além dos itens constantes na letra "a" acima, inclui-se declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços e Recibo de Pagamento Autônomo;
- c) No caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho e comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego;
- d) Além dos documentos necessários, à comprovação da renda própria e familiar, o candidato deverá enviar cópia autenticada dos seguintes documentos:
- 1) Documento de identidade do requerente;
 - 2) Documento de identidade ou certidão de nascimento de todos os componentes do grupo familiar a que pertença o requerente;
 - 3) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e dos componentes do grupo familiar que o possuam;
 - 4) Comprovante de residência (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado pelo candidato no Pedido de Inscrição).
 - 5) Declaração de próprio punho, assinada com a composição da renda familiar (componentes com as respectivas rendas) caso não tenha, declaração assinada informando não ser dependente financeiramente de terceiros.
- f) As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se comprovada a má fé, através de processo administrativo que garanta os princípios do contraditório e ampla defesa, ser eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- g) Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que:
- 1) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - 2) Deixar de preencher e/ou assinar o pedido de inscrição, bem como o requerimento de isenção, disponibilizado na Internet;
- 3) Fraudar e/ou falsificar documentação;
 - 4) pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos indicados neste Edital, mesmo que tenha preenchido o Pedido de Inscrição via internet.
 - 5) Deixar de entregar o requerimento e declaração indicados no ANEXO VII devidamente preenchido, assinado, juntamente com a documentação comprobatória especificada e prazos definidos no subitem 4.4.2.
- h. Expirado o prazo para postagem, indicado no subitem 4.4.1 e 4.4.2 não será permitida a complementação da documentação enviada.
- i. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- j. Cada pedido de isenção e a respectiva documentação comprobatória de hipossuficiência econômica serão analisados e julgados pela **APRECIA** – Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã.
- k. Serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que comprovem renda mensal familiar *per capita* igual ou inferior a meio salário mínimo.
- l. A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este concurso público, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.
- m. A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos serão disponibilizadas na internet, no endereço eletrônico www.aprecia.org.br no dia **20/03/2013**.
- n. Os candidatos que tiverem a isenção deferida deverão proceder à inscrição até a data de **11/04/2013**, nos termos indicados nos subitens 4.2 ou 4.3.
- o. Indeferida a isenção da taxa de inscrição e permanecendo o interesse, o candidato poderá inscrever-se nos termos e prazos indicados nos subitem 4.2 e 4.3, com pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- p. Somente o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição não garante a inscrição no Concurso, os candidatos que tiveram a isenção deferida deverão proceder à inscrição no período, termos, prazos e condições indicadas nos subitens **4.2** ou **4.3**, **estando isentos do pagamento da taxa de inscrição.**
- 4.4.4.** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79.

4.5 DOS DEFICIENTES FÍSICOS.

4.5.1 Serão reservadas a candidatos portadores de deficiência, 10% (dez por cento) das vagas separadas por cargo, nos termos do art. 37, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e Decreto Federal nº 5296 de 02/12/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, e Lei Municipal nº 933/98, conforme indicado no **ANEXO I, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.**

4.5.1.1 Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, a fração será arredondada para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimos de 10% (dez por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas conforme Legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade.

4.5.2 – Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, **10% (dez por cento)** delas serão igualmente reservadas para candidatos portadores de deficiência, devidamente aprovados, dentro dos limites estabelecidos pela Legislação vigente.

4.5.3 DO LAUDO MÉDICO

4.5.3.1 O candidato portador de deficiência, após efetuar inscrição, deverá enviar Laudo Médico citado no subitem **4.5.4** por carta registrada ou por SEDEX com aviso de recebimento, ou protocolar junto à **APRECIA** – Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã, Rua Juquinha Fernandes, 34 – Bairro Santo Antônio – Vespasiano/MG, CEP 33200-000 ou no **SAAE – LUZ/MG** situado na Avenida Doutor Josaphat Macedo, 400 - Bairro Centro – Luz/ MG.

A data limite para postagem ou protocolo pessoalmente do Laudo Médico é o dia **12/04/2013**.

4.5.3.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento dos Correios, para envio da documentação.

4.5.3.3 Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art.4º do decreto nº 3298/1999 e suas alterações.

4.5.4 O candidato deverá apresentar um laudo médico (ORIGINAL), emitido a no máximo 3 (três) meses da data de encerramento das inscrições, deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.5.5 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e/ou não apresentar o Laudo Médico no prazo estabelecido, não concorrerá as vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência.

4.5.6 Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto no item **4.5**, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

4.5.7 Quando da convocação para o exame pré-admissional, será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se confirme.

4.5.8 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.5.9 Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pelo **SAAE LUZ/MG**, que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

4.5.10 Será eliminado do concurso público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

4.5.11 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.

4.5.12 A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente às rotinas do emprego, será realizada pelo **SAAE-LUZ/MG**, através de equipe multiprofissional.

4.5.13 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.5.14 A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato também durante o período do estágio Probatório.

4.5.15 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.5.16 Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na listagem final dos aprovados e em lista à parte.

4.5.17 – O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes na cláusula **4.5**, perderá o direito a concorrer à reserva de vagas referida no item **4.5.1**.

4.5.18 – Será divulgada através do site www.aprecia.org.br, a relação dos candidatos que tiveram a suas inscrições e/ou pedidos de tratamento diferenciado, deferidos.

4.6 DO DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

A partir das **16 horas do dia 23/04/2013** o candidato deverá conferir no quadro de avisos do **SAAE-LUZ /MG** e/ou no site www.aprecia.org.br, se fora deferido seu requerimento de inscrição. Caso haja qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato, pelo telefone (31) 3621-0415, para verificar o ocorrido, e solicitar a correção, ou protocolar recurso junto ao **SAAE – LUZ/MG** situado na Avenida Doutor Josaphat Macedo, 400 - Bairro Centro – Luz/ MG –, no horário de **13:00 às 17:00 horas**, encaminhados à Comissão Municipal de Concurso Público, nos dias **24 e 25/04/2013**.

4.7 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES:

4.7.1 As solicitações de condições especiais para a realização da prova serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade e deverão ser solicitadas por escrito até o dia **12/04/2013**. O requerimento indicando claramente as condições especiais necessárias poderá ser protocolado no **SAAE – LUZ/MG** situado na Avenida Doutor Josaphat Macedo, 400 - Bairro Centro – Luz/ MG ou enviado, via SEDEX com A.R, para **APRECIA** – Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã, Rua Juquinha Fernandes, 34 – Bairro Santo Antônio – Vespasiano/MG, CEP 33200-000.

4.7.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.7.3 Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.7.4 Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.7.5 O candidato poderá concorrer a apenas um cargo.

4.7.6 Em caso de inscrições pela INTERNET, caso seja feita mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição efetuada que tenha sido pago o boleto bancário.

4.7.7 Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.7.8 Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar atentamente o código do cargo escolhido.

4.7.9 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Aprecia procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

4.7.9.1 A inclusão de que trata o item **4.7.9** será realizada de forma condicional e será confirmada pela **APRECIA** – Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.7.9.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.7.9**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.8 Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do concurso, ou alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração de cargos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da autoridade superior do **SAAE LUZ/MG**, que fará a devolução da quantia paga a título de inscrição, no prazo de **7 (sete) dias úteis** após o **comunicado oficial de cancelamento/alteração** disponibilizado no site www.aprecia.org.br onde divulgará os procedimentos para o ressarcimento do valor pago a título de inscrição no primeiro dia após o **comunicado oficial**.

4.9 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste edital.

V – DAS PROVAS

5.1 O Concurso Público constará de provas Objetiva de Múltipla Escolha eliminatória e classificatória, provas de títulos classificatória para todos os cargos e;

5.1.1 Para os cargos de **Encanador e Operador de ETE/ETA**, além da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Títulos, inclui-se prova prática de caráter eliminatório e classificatório;

5.2 – As **Provas Objetivas de Múltipla Escolha** de caráter eliminatório e classificatório, terão duração máxima de 3 (três) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre a prova e o preenchimento da Folha de Respostas.

5.2.1 – O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, depois de decorridos 60 minutos do efetivo horário de início das provas.

5.2.2 O conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha para todos os cargos será composto de 60 (sessenta) questões, com 04 (quatro) opções de respostas cada.

5.2.3 Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha e peso de cada matéria para todos os cargos são os dispostos no **ANEXO II** do presente edital.

5.2.4 O candidato que não pontuar em uma das provas objetivas de múltipla escolha, definidas no **ANEXO I**, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.2.5 A classificação dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos em cada prova, considerados os pesos por prova.

5.2.6 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submetterá perante o cargo escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do concurso, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

5.2.7 Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item **anterior** deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

5.2.8 Será aprovado na Prova objetiva de múltipla escolha o candidato que totalizar o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total geral de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

5.2.9 O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha é o apresentado no **anexo V** ao presente edital.

5.3. A Prova de Títulos por Cursos, de caráter classificatório, terá seus pontos computados apenas aos candidatos aprovados nas Provas Objetiva de Múltipla Escolha e será valorizada em até 05 (cinco) pontos. Serão desconsiderados os pontos que excederem a este limite, obedecendo ao critério de pontuação estabelecido a seguir:

5.3.1 Dos Cursos

Descrição	Pontos
Certificado e/ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização <i>Latu Sensu</i> , em nível de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 horas.	01 (um) ponto por Certificado.
Curso de Mestrado “ <i>Strictu Sensu</i> ”	02 (dois) pontos por Certificado.
Curso de Doutorado “ <i>Strictu Sensu</i> ”	05 (cinco) pontos por Certificado.

- a) Serão pontuados até o máximo de 01 (um) certificado para cada um dos títulos descritos no quadro acima e somente serão considerados os cursos que têm relação direta com o cargo optado pelo candidato e que tenham sido expedidos por instituição de ensino credenciado pelo MEC.
- b) O Curso de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, será considerado desde que **concluído** e que mencione no respectivo certificado/ certidão a carga horária correspondente. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados.
- c) Os Títulos referentes a Cursos deverão ser apresentados em fotocópia simples, acompanhadas dos originais para conferência, ou fotocópia autenticada em cartório (se enviados via SEDEX).
- d) Não serão considerados títulos de curso ainda em andamento, ou seja, o mesmo deverá estar concluído até a data de protocolo definida no edital.
- e) Não serão aceitos títulos de matérias isoladas dentro de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado ou cursos ainda sem conclusão final.
- f) Os documentos em Língua Estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa.
- g) Não serão pontuados títulos em decorrência de conclusão de graduação e relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc, como docente, palestrante ou organizador.
- h) A graduação exigida pelo cargo não será considerada pontuada;
- i) Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação;
- j) Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação;
- k) Os títulos deverão ser protocolados pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha junto ao **SAAE-LUZ**, situado na Avenida Doutor Josaphat Macedo, 400 - Bairro Centro – Luz/ MG no período de **02/07/2013 à 03/07/2013** ou enviados via SEDEX para **APRECIA** – Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã, Rua Juquinha Fernandes, 34 – Bairro Santo Antônio – Vespasiano/MG, CEP 33200-000, sendo o dia **03/07/2013** a data limite da postagem.
- l) Os títulos deverão ser entregues juntamente com o **ANEXO VIII** preenchido e assinado em envelope contendo externamente em sua face frontal o nome do Concurso Público, o cargo e os dados do candidato (nome e nº de inscrição).
- m) Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.
- n) Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos, em hipótese alguma.
- o) Os títulos entregues em desacordo com o estabelecido não serão pontuados.
- p) A Avaliação dos títulos será feita pela **APRECIA** – Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã.
- 5.4** - A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de **Encanador e Operador de ETE/ETA** serão aplicadas somente aos candidatos aprovados inscritos como pessoas com deficiência, nos cargos com reserva para tal e dos aprovados nas primeiras colocações na prova objetiva de múltipla escolha limitado a cinco vezes o número de vagas por cada cargo. Ocorrendo empate na última colocação da lista dos aprovados serão convocados os candidatos que tiverem a mesma pontuação. Os candidatos que não forem convocados para essa prova estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- 5.4.1** - A prova prática para os cargos de **Encanador e Operador de ETE/ETA**, avaliará o conhecimento e a habilidade prática e técnica de sua área de atuação, pontuada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 % (Cinquenta por cento) dos pontos;
- 5.4.1.1** Será considerado eliminado da Prova Prática e, conseqüentemente, eliminado do concurso público o candidato que:
- a) não alcançar o mínimo de 50 % (cinquenta por cento);
- b) não comparecer para a realização da prova prática no horário e local determinado;
- c) não apresentar a documentação exigida no dia da realização da prova.

5.4.2 A Prova Prática para os cargos de **Encanador e Operador de ETE/ETA**, constará de prática de manuseio de equipamentos, materiais e ferramentas próprias da atividade, onde serão observados cuidados com a higiene, segurança do trabalho, riscos de acidentes, cuidados e tarefas específicas de cada atividade, consumando em Laudo de Avaliação Técnica a ser elaborado por profissional da área, devidamente contratado para este fim, que avaliará desta forma, a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, separadas por tipo de falta a seguir:

- conhecimento e execução das tarefas relacionadas às atividades;

-conhecimento e uso dos equipamentos de segurança;

-conhecimento e uso das ferramentas relacionadas às atividades.

Observação: a execução adequada das atividades descritas vale 60 pontos. O uso de equipamentos de segurança e das ferramentas valem 20 pontos cada.

5.4.2.1 A Prova Prática dos cargos definidos acima será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (Cinquenta por cento) dos pontos.

5.4.2.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do documento de identidade original.

VI – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia **16/06/2013**, no município de LUZ/MG, em locais e horários que serão divulgados no dia **06/06/2013**, no quadro de avisos do **SAAE – LUZ /MG** e no site www.aprecia.org.br .

6.1.1 As Provas Práticas serão realizadas no dia **07/07/2013**, no município de LUZ/MG, em locais e horários que serão divulgados no dia **01/07/2013**, no quadro de avisos do **SAAE – LUZ /MG** e no site www.aprecia.org.br.

6.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas de múltipla escolha e prova prática, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade original e caneta esferográfica azul ou preta, e só poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **60 (sessenta)** minutos do início das mesmas.

6.3 As provas objetivas de múltipla escolha terá duração máxima de **03 (três)** horas nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

6.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6.5 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.6 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

6.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

6.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

6.8.1 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.9 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

6.10 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no **subitem 6.6, 6.7, 6.8 e 6.9** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.11 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado, salvo por motivo de força maior.

6.12 Será excluído deste Concurso Público o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

6.13 Não será permitido ao candidato permanecer no local das provas objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablets* e assemelhados, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

6.14 É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

6.15 Não será permitida, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

6.16 Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados, salvo por decisão justificada da Comissão e da Coordenação do Concurso.

6.17 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

6.18 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões, exceto na situação em que concordar em manter-se em sala, até 60 minutos antes do horário previsto para término das provas quando então poderá levar o caderno de provas.

6.19 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

6.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.21 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

6.22 As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. **Não haverá substituição da Folha de Respostas**, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do concurso, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.22.1 A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará em sua eliminação automática.

6.23 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

6.24 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.25 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

6.25.1 – usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

6.25.2 – for surpreendido dando e/ou recebendo de outro candidato auxílio para a execução de quaisquer das provas;

6.25.3 – utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou comunicar-se com outro candidato;

6.25.4 – faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

6.25.5 – recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

6.25.6 – afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item **6.2**;

6.25.7 – ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões, fora do horário permitido;

6.25.8 – descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital;

6.25.9 – perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

6.25.10 – utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;

6.25.11 – fazer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.

6.25.12 – permanecer no local da prova objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros etc.), caracterizando-se tentativa de fraude.

6.26 Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos, o candidato será excluído do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.27 Não será permitido que as marcações na folha de resposta seja feita por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, somente dos aprovados de acordo com o total de pontos obtidos no somatório das provas Objetiva de Múltipla Escolha; Prova Prática e Prova de Títulos.

7.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003(Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

7.2.1- obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

7.2.2- obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;

7.2.3- obtiver o maior número de pontos na Prova de Matemática;

7.2.4- Tiver mais idade

7.3 O Resultado Final do Concurso será publicado às 14 horas do dia **22/07/2013**, no quadro de avisos do **SAAE – LUZ/MG** e no site www.aprecia.org.br.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra **todas as decisões** proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

- o Edital;
- as inscrições;
- questões da Prova e Gabarito oficial;
- resultados das Provas;
- outras fases do concurso.

8.2 Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados pelos candidatos no **SAAE – LUZ/MG** situado na Avenida Doutor Josaphat Macedo, 400 - Bairro Centro – Luz/ MG no horário de **13:00 às 17:00h**, ou interpostos via correio através de SEDEX (com aviso de recebimento) AR, averiguando-se a tempestividade pela data de postagem; com indicação do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura, conforme modelo **ANEXO IV** deste Edital e deverá ser obrigatoriamente:

- Datilografado ou digitado em original;
- Ser exclusivo, apresentando-se um para cada questão recorrida;
- Conter indicação do número da questão e da prova;
- Ter capa constando o nome, número de inscrição e assinatura do candidato;
- Estar conforme o **ANEXO IV** deste edital preenchido e assinado;
- Ser dirigido ao Concurso Público do **SAAE-LUZ/MG**, protocolado pessoalmente no **SAAE – LUZ/MG** situado na Avenida Doutor Josaphat Macedo, 400 - Bairro Centro – Luz/ MG ou postados via SEDEX para o **APRECIA – Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã**, Rua Juquinha Fernandes, 34 – Bairro Santo Antônio – Vespasiano/MG, CEP 33200-000.

8.2.1 Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso por folha, sob pena de sua desconsideração.

8.2.2 Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

8.3 Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

8.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

8.5 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.6 Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas;

8.7 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma de Concurso, na sede do **SAAE – LUZ - MG** até a data de homologação. Sendo que os resultados dos recursos serão divulgados na internet e por afixação no quadro de avisos do **SAAE-LUZ-MG**.

8.8 Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que coincidam com dia de funcionamento normal do **SAAE – LUZ-MG** e da **APRECIA – Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã**. Caso contrário será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal dessas instituições.

8.9 O **SAAE - LUZ/MG**, devidamente assessorado pelos responsáveis técnicos da empresa **APRECIA – Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã** é a única e a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Toda informação referente à realização do Concurso será fornecida pelo **SAAE-LUZ-MG**, através da Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos da empresa **APRECIA – Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã**.

9.1.1 A Lei Complementar 014/2010 de 26/11/2010 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz, juntamente com o Decreto 1018/2010 de 02/12/2010 que dispões sobre a descrição dos Cargos.

9.2 O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9.2.1 Todo material referente ao Concurso ficará disponível na sede do **SAAE-LUZ/MG** no período mínimo de 05 (cinco) anos.

9.3 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

9.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.5 O SAAE-LUZ/MG e a APRECIA – Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

9.6 O candidato deverá manter junto ao SAAE-LUZ/MG, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

9.7 A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas para cada cargo, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no anexo I, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

9.8 – O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

9.9 – Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

9.10 – O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

9.11 No ato da posse no cargo o candidato não poderá estar incompatibilizado para a investidura no cargo público.

9.12 Para o provimento no cargo efetivo o candidato nomeado deve ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pela junta médica que poderá ter suporte de equipe multidisciplinar nomeada pelo SAAE-LUZ/MG.

9.13 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- I) a nacionalidade brasileira;
- II) o gozo dos direitos políticos;
- III) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- V) a idade mínima de dezoito anos;
- VI) aptidão física e mental.

9.14 O candidato aprovado quando convocado será submetido a exames médicos que incluirá **avaliação médica**, de forma a auferir que o candidato encontra-se **INDICADO OU CONTRA-INDICADO** para o cargo, através de Laudo realizado pela junta médica que poderá ter suporte de equipe multidisciplinar, especificamente nomeada.

9.14.1 O SAAE-LUZ/MG indicará os locais credenciados à realização dos exames que deverão ser realizados pelos candidatos às suas expensas.

Exames comuns a todos os cargos:

Hemograma completo; Glicemia em Jejum; Eletrocardiograma; Urina Rotina; Rx de Tórax em PA; Exame Clínico e Teste de Visão a ser realizado pelo médico examinador nomeado pelo SAAE-LUZ/MG para compor a junta médica.

9.14.2 O candidato deverá estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado pelo médico examinador e ficará sujeito critério e necessidade do médico examinador da apresentação de outros exames para verificação de sua indicação ou não para o cargo.

9.14.3 Caso necessite o médico examinador poderá solicitar parecer de médicos especialistas.

9.14.4 O candidato que for considerado contra-indicado na avaliação médica, que interpor recurso fundamentado terá analisado o recurso pela equipe multidisciplinar que definirá pela reconsideração ou manutenção do resultado, cuja decisão, será homologada pelo Diretor Presidente do SAAE-LUZ/MG para todos os fins de direito.

9.15 O candidato aprovado e nomeado para tomar posse deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
- b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- c) Fotocópia do cartão de vacina dos filhos com idade até 7 anos;
- d) Fotocópia do comprovante de frequência escolar dos filhos com idade entre 8 e 14 anos.
- e) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade
- f) Fotocópia autenticada do CPF;
- g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino ;
- i) Fotocópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH,(para os cargos que exijam CNH);

- j) Fotocópia autenticada do cartão PIS/PASEP;
- k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- l) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, municipal, estadual, distrital ou federal, com respectivo horário (Art.37, XVI e Art.40, § 6º, CF/88);
- m) Certidão de Antecedentes, expedida pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais;
- n) Fotocópia autenticada do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
- o) Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, esgoto, energia, telefone)
- p) Declaração de não ter sofrido sanção impeditiva do exercício do cargo público;
- q) 2 (duas) fotos 3X4, coloridas, recentes e iguais;
- r) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
- s) Comprovante de conta bancária no Banco Crediluz nos termos do contrato de processamento da folha de pagamento.

***Onde consta apresentação de fotocópia, o candidato poderá apresentar cópia autenticada ou cópia simples juntamente original para conferência do SAAE-LUZ-MG.**

9.16 A nomeação do candidato será publicada no quadro de avisos do **SAAE-LUZ/MG**, no diário oficial dos municípios mineiros www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e encaminhada para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

9.17 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão nomeada para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público do **SAAE-LUZ/MG**.

9.18 Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

- Anexo I: Cargos, Vagas, Qualificação Mínima, Jornada de Trabalho, Vencimento inicial e taxa de inscrição;
- Anexo II: Cargos, Provas e Número e Peso de Questões;
- Anexo III: Cronograma
- Anexo IV: Modelo de Formulário para Recurso;
- Anexo V: Programa de Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- Anexo VI: Atribuições dos Cargos;
- Anexo VII:Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrições;
- Anexo VIII:Modelo de Protocolo Prova de títulos;

9.19 Todas as publicações referentes ao concurso estarão disponíveis na Internet, no endereço www.aprecia.org.br e www.saae.luz.mg.gov.br, salvo por motivos de força maior.

9.20 Caberá ao Diretor Presidente do **SAAE – LUZ/MG** a homologação do resultado final.

Luz/MG, 11 de janeiro de 2013.

Faustino Oliveira Filho
Rogério Aparecido Silva
Delza Aparecida Pacheco de Lacerda Silva

Comissão do Concurso Público 01/2013
Instituída pela Portaria 001/2013

Dálcio Cristiano Chaves

Diretor Presidente do SAAE LUZ/MG

ANEXO I

**CARGOS, VAGAS, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA,
 JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL E TAXA DE INSCRIÇÃO.**

VAGAS PARA CIDADE DE LUZ/MG

Cód	Cargo	Vagas	Vagas Reservadas Deficientes	Vencimento Inicial em reais	Carga Horária	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
01	Agente de Saneamento Básico I ENCANADOR CIDADE DE LUZ/MG	01	Não há	891,07	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"	R\$60,00
02	Agente de Saneamento Básico I OPERADOR DE ETE/ETA CIDADE DE LUZ/MG	02	Não há	891,07	40 horas semanais Trabalho em regime de escala / revezamento	Ensino Fundamental Completo + Conhecimento de Informática	R\$60,00
03	Técnico Médio I TÉCNICO EM CONTABILIDADE CIDADE DE LUZ/MG	01	Não há	1.352,52	40 horas semanais	Curso Técnico Profissionalizante em Contabilidade completo + Conhecimentos de Informática+ Registro no órgão de classe+ Disponibilidade para assinar RT do SAAE	R\$100,00
04	Técnico Médio I TÉCNICO EM QUÍMICA CIDADE DE LUZ/MG	01	Não há	1.352,52	40 horas semanais	Curso Técnico Profissionalizante em Química completo + Conhecimentos de Informática+ Registro no órgão de classe	R\$100,00
05	Técnico Médio II AGENTE ADMINISTRATIVO CIDADE DE LUZ/MG	01	Não há	1.124,45	40 horas semanais	Ensino Médio Completo + Conhecimentos de Informática	R\$80,00
06	Técnico Médio III AJUDANTE ADMINISTRATIVO CIDADE DE LUZ/MG	02	Não há	891,07	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo + Conhecimentos de Informática + Carteira Nacional de Habilitação categoria "A"	R\$60,00

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA,
JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL E TAXA DE INSCRIÇÃO.

VAGAS PARA O DISTRITO DE ESTEIOS

Cód	Cargo	Vagas	Vagas Reservadas Deficientes	Vencimento Inicial em reais	Carga Horária	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
07	Agente de Saneamento Básico I ENCANADOR DISTRITO DE ESTEIOS	01	Não há	891,07	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"	R\$60,00
08	Agente de Saneamento Básico I OPERADOR DE ETE/ETA DISTRITO DE ESTEIOS	01	Não há	891,07	40 horas semanais Trabalho em regime de escala / revezamento	Ensino Fundamental Completo + Conhecimento de Informática	R\$60,00
09	Agente de Saneamento Básico I OPERADOR DE PEQUENAS COMUNIDADES DISTRITO DE ESTEIOS	01	Não há	891,07	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	R\$60,00
TOTAL DE VAGAS		11	-				
TOTAL GERAL DE VAGAS		11					

Lei de criação dos cargos: LC 014/2010 de 26/11/2010

Descrição dos cargos: Decreto 1018/2010 de 02/12/2010

Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, a fração será arredondada para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas conforme Legislação vigente regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade.

ANEXO II

TIPOS DE PROVAS E QUANTIDADE DE QUESTÕES E PESO

Cargos	Tipos de Provas	Nº questões	Peso
<ul style="list-style-type: none"> ➤ AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I – ENCANADOR ➤ AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I – OPERADOR DE ETE/ETA 	Língua Portuguesa	20	01
	Matemática	20	01
	Específica	20	03
	Prova de Títulos – 5 pontos		
	Prova Prática – 100 pontos		
	Ensino Fundamental Completo		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I – OPERADOR DE PEQUENAS COMUNIDADES ➤ TÉCNICO MÉDIO III - AJUDANTE ADMINISTRATIVO 	Língua Portuguesa	20	01
	Matemática	20	01
	Específica	20	03
	Prova de Títulos – 5 pontos		
	Ensino Fundamental Completo		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ TÉCNICO MÉDIO I – TÉCNICO EM CONTABILIDADE ➤ TÉCNICO MÉDIO I – TÉCNICO EM QUÍMICA ➤ TÉCNICO MÉDIO II – AGENTE ADMINISTRATIVO 	Língua Portuguesa	20	01
	Matemática	20	01
	Específica	20	03
	Prova de Títulos – 5 pontos		
	Ensino Médio / Técnico Completo		

ANEXO III – CRONOGRAMA DE CONCURSO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
11/01/2013	16:00 h	Publicação da íntegra do Edital	Quadro de avisos do SAAE LUZ/MG, e sites www.saae.luz.mg.gov.br e www.aprecia.org.br .
11/01/2013	-	Publicação de Extrato do Edital	Jornal Minas Gerais (11/01), Jornal Visão (12/01), Jornal de Luz(12/01) e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
11/03/2013 à 13/03/2013	07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição Dia 11/03/2013 inicia às 13 horas	Presencial: SAAE-LUZ- MG – Rua Dr. Josaphat Macedo,400 - Centro – Luz/ MG Postados via SEDEX : Rua Juquinha Fernandes, 34 – Santo Antônio– Vespasiano – CEP 33200-000
20/03/2013	14:00 h	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos	Quadro de avisos do SAAE LUZ/MG, e sites www.saae.luz.mg.gov.br e www.aprecia.org.br .
21/03/2013 e 22/03/2013	13:00 às 17:00	Prazo para protocolo de recurso sobre Indeferimento Pedido de Isenção	Presencial: SAAE-LUZ- MG – Rua Dr. Josaphat Macedo,400 - Centro – Luz/ MG Postados via SEDEX : Rua Juquinha Fernandes, 34 – Santo Antônio– Vespasiano – CEP 33200-000
28/03/2013	14:00h	Julgamento recursos sobre Indeferimento Pedido de Isenção	SAAE-LUZ- MG – Rua Dr. Josaphat Macedo,400 - Centro – Luz/ MG
11/03/2013 à 11/04/2013	-	Período de Inscrições VIA INTERNET dos candidatos ao concurso público	Site www.aprecia.org.br
11/03/2013 à 11/04/2013	07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00	Período de Inscrições Presenciais dos candidatos ao concurso público Exceto sábados, domingos e feriados Dia 11/03/2013 inicia às 13 horas	SAAE-LUZ- MG – Rua Dr. Josaphat Macedo,400 - Centro – Luz/ MG
23/04/2013	14:00 h	Divulgação da relação de inscrições	Quadro de avisos do SAAE LUZ/MG, e sites www.saae.luz.mg.gov.br e www.aprecia.org.br .
24/04/2013 e 25/04/2013	13:00 às 17:00	Prazo para protocolo de recurso sobre as inscrições	Presencial: SAAE-LUZ- MG – Rua Dr. Josaphat Macedo,400 - Centro – Luz/ MG Postados via SEDEX : Rua Juquinha Fernandes, 34 – Santo Antônio– Vespasiano – CEP 33200-000
06/05/2013	14:00 h	Julgamento recursos sobre as inscrições	SAAE-LUZ- MG – Rua Dr. Josaphat Macedo,400 - Centro – Luz/ MG
06/06/2013	14:00 h	Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos do SAAE LUZ/MG, e sites www.saae.luz.mg.gov.br e www.aprecia.org.br .
16/06/2013	---	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Local e horário de realização: a divulgar
16/06/2013	14:00 h	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de avisos do SAAE LUZ/MG, e sites www.saae.luz.mg.gov.br e www.aprecia.org.br .
17/06/2013 e 18/06/2013	13:00 às 17:00	Prazo para protocolo de recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Presencial: SAAE-LUZ- MG – Rua Dr. Josaphat Macedo,400 - Centro – Luz/ MG Postados via SEDEX : Rua Juquinha Fernandes, 34 – Santo Antônio– Vespasiano – CEP 33200-000
01/07/2013	14:00 h	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Convocação dos Aprovados para as provas prática e prova de títulos	Quadro de avisos do SAAE LUZ/MG, e sites www.saae.luz.mg.gov.br e www.aprecia.org.br .
02/07/2013 à 03/07/2013	13:00 às 17:00	Período para protocolo de Títulos	Presencial: SAAE-LUZ- MG – Rua Dr. Josaphat Macedo,400 - Centro – Luz/ MG Postados via SEDEX : Rua Juquinha Fernandes, 34 – Santo Antônio– Vespasiano – CEP 33200-000
07/07/2013	---	Realização da Prova Prática	Local e horário de realização: a divulgar
10/07/2013	14:00 h	Divulgação do resultado Geral contendo notas das provas objetivas, Práticas e Títulos	Quadro de avisos do SAAE LUZ/MG, e sites www.saae.luz.mg.gov.br e www.aprecia.org.br .
11/07/2013 e 12/07/2013	13:00 às 17:00	Prazo para recurso sobre o resultado Geral	Presencial: SAAE-LUZ- MG – Rua Dr. Josaphat Macedo,400 - Centro – Luz/ MG Postados via SEDEX : Rua Juquinha Fernandes, 34 – Santo Antônio– Vespasiano – CEP 33200-000
22/07/2013	14:00 h	Julgamento dos recursos resultado Geral	SAAE-LUZ- MG – Rua Dr. Josaphat Macedo,400 - Centro – Luz/ MG
22/07/2013	14:00 h	Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação	Quadro de avisos do SAAE LUZ/MG, e sites www.saae.luz.mg.gov.br e www.aprecia.org.br .

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO (UM RECURSO POR FOLHA)

(Digitar, datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso de forma objetiva.)

À _____, ____ de _____ de 2013
Comissão Especial de Concurso
SAAE LUZ -MG

Ref.: Recurso Administrativo – Concurso Público Edital nº 01/2013.

- () Edital
() Inscrições.
() Gabarito Oficial – Revisão de Questões da Prova.
() Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
() Resultado Geral – Classificação
() Outras Fases do Concurso

*Preencher no caso de recurso sobre questões da prova

CARGO: _____ PROVA: _____

QUESTÃO: _____

RESPOSTA GABARITO: _____ RESPOSTA CANDIDATO: _____

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, CI nº _____, inscrito sob o nº _____, no concurso público acima mencionado, venho através deste, solicitar:

Atenciosamente,

(assinatura candidato)

Protocolo

*A ser preenchido pela APRECIA – Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã.

*RESPOSTA BANCA EXAMINADORA: _____

() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÃO: _____

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I – ENCANADOR

AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I – OPERADOR DE ETE/ETA

AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I – OPERADOR DE PEQUENAS COMUNIDADES

TÉCNICO MÉDIO III – AJUDANTE ADMINISTRATIVO

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS: Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Divisão silábica; Adjetivo; Artigo; Verbo: tempo, número, pessoa e conjugação. Sinônimos e Antônimos; Pontuação; Classificação e flexão de substantivos e adjetivos em gênero, número e grau. Regras Gramaticais.

Indicações Bibliográficas:

FARACO & MOURA. *Gramática Nova*.
CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática-Teoria e exercícios*.
PASCHOALIN & SPADOTO. *Gramática-Teoria e Exercícios*.
Livros Didáticos de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental.
Dicionário Michaelis.
Outras publicações que abranjam o programa proposto
Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS: Quantidade; Volume; Comprimento; Massa; Altura; Formas Geométricas; Relógio/Hora. Identificação de abreviatura do sistema de medida. Identificar partes fracionárias de desenhos. Problemas envolvendo dinheiro. As quatro operações simples (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números pares e ímpares. Algarismos romanos. Seqüência numérica.

Sugestões Bibliográficas:

1. LIPPE, Valéria Martins. Pré-escola Pirueta – Matemática. Ed. STD, SP.
2. GIOVANNI, José Ruy. A Conquista da Matemática, método experimental. SP.
3. CASTILHO, Sônia Fiúza da Rocha, DUARTE, Ana Lúcia Amaral. Matemática Orientada. Bhte. Ed. Vigília.
4. VERONESE, Marta Miriam. Gostar de Aprender Matemática. Ed. Bagaço, 2007.
5. CARDOSO, Mário Lúcio Cardoso. Alegria de Aprender – Matemática – 2º, 3º e 4º. Ed do Brasil. Encadernação: Brochura. Brasil.
6. Outros livros que abrangem o programa proposto

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I – ENCANADOR

Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho. Conhecimentos Gerais sobre Instalações Hidráulicas – Projeto, escolha de matérias e instalação - As plantas e suas simbologias. Principais atividades de Instaladores Hidráulicos – Normas da ABNT 5626/98, 9256/86, 7198/93, 8160/99, 10844/89, 7229/93 e 13969/97. Água – do Projeto à instalação hidráulica de residência e prédios. – dimensionamento – materiais – registros – sistema de aquecimento – água quente – Sistema de esgoto e ventilação. Vantagens e desvantagens dos sistemas disponíveis – Sistema Direto – Sistema Misto – Sistema indireto de bombeamento. Cuidados preventivos e forma de manutenção – Torneiras – válvulas de descarga – entupimentos mais comuns. Instalação de aquecedor solar de água. Formas de reaproveitamento da água. Instalação e limpeza de caixa d’água – tipos de caixa d’água. Tipos de Tubos e conexões. Instalação de banheiras, vasos sanitários e lavatórios. Formas e Equipamentos utilizados para redução do consumo de água. Instalações de Proteção e Combate a Incêndios. Noções básicas de Hidráulica. Manutenção preventiva, corretiva e de urgência Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho **LEGISLAÇÃO:** Normas, Resoluções Normativas, Regimento Interno e Regulamentos da Autarquia Resolução Normativa 002/2011 - COMUSB.

Indicações Bibliográficas:

- 1 - Segurança e Medicina do Trabalho –: Atlas (Manuais de Legislação-16) edição atualizada,
 - 2 – SIGNORINI, qualidade de vida no trabalho: Rio de Janeiro: Taba Cultural; 1999
 - 3 – www.abnt.org.br – Normas da ABNT. - 5626/98, 9256/86, 7198/93, 8160/99, 10844/89, 7229/93 e 13969/97.
 - 4 – MANUAL DO CONSTRUTOR – Especial Encanador – Ano 1 – Ed 3 - Editora Provenzano
 - 5 – MANUAL DO CONSTRUTOR – EDIÇÃO COMPLETA – Editora Provenzano
 - 6 – CURSO DE INSTALADOR HIDRÁULICO – Rio Grande do Sul – Instituto Padre Réus.
 - 7 - Legislação
 - 8 - Resolução Normativa 002/2011 - COMUSB
- Outros livros que abrangem o programa proposto

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I – OPERADOR DE ETE/ETA

Funções do operador; Problemas técnicos e mecânicos; Tipos de bomba; Segurança dos equipamentos; Noções de motor de bombas; Hierarquia; Noções sobre técnica de tratamento de água: captação, dosagem de produtos químicos, coagulação, floculação, decantação, filtração e correção final. Importância do Saneamento Ambiental; Usos da água; Doenças de transmissão e origem hídrica; Poluição e contaminação; Avaliação da qualidade dos mananciais; Resolução CONAMA 357 de 17 de março de 2005; Classificação NBR 12.216. Definição, importância e procedimentos analíticos de parâmetros físico-químicos para tratamento de água: cor, turbidez, pH, alcalinidade, alumínio, condutividade elétrica, cloreto, cloro residual, cobre, dureza, ferro, fluoreto, nitratos, sólidos totais dissolvidos, sulfato, surfactantes, zinco, manganês, cádmio, chumbo, cromo. Conceitos Básicos das operações de tratamento de água. Produtos químicos utilizados no tratamento de água. Portaria 2.914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde. Definição e importância de parâmetros físico-químicos para tratamento de efluentes: DBO, DQO, sólidos, óleos e graxas, fosfato total, ortofosfato, nitrogênio orgânico e amoniacal, nitrato, carbono orgânico total, oxigênio dissolvido, coliformes termotolerantes. Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** 1. Editor de textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. Criação de Macros. (Microsoft Office 2003 e 2007)2. Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Criação de Macros. (Microsoft Office 2003 e 2007)3. Apresentações Eletrônicas PowerPoint. Criação, edição, formatação e impressão. (Microsoft Office 2003 e 2007)4. Internet. Produção, configuração, manipulação e organização. Mensagens eletrônicas (e-mail). Produção, configuração, manipulação e organização **LEGISLAÇÃO:** Normas, Resoluções Normativas, Regimento Interno e Regulamentos da Autarquia Resolução Normativa 002/2011 - COMUSB.

Indicações Bibliográficas:

- 1 - Segurança e Medicina do Trabalho –: Atlas (Manuais de Legislação-16) edição atualizada,
- 2 – SIGNORINI, qualidade de vida no trabalho: Rio de Janeiro: Taba Cultural; 1999
- 3-Manuais on-line do Sistema Operacional Windows XP, Vista e 2003.
- 4-Manuais on-line do Microsoft Word e Excel 2003 e 2007.
- 5-Manuais on-line do Internet Explorer 7.0 ou superior.
- 6-Manuais on-line do Outlook Express 6.0 ou superior.
- 7-Legislação
- 8- Resolução Normativa 002/2011 - COMUSB

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I – OPERADOR DE PEQUENAS COMUNIDADES

Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho. Conhecimentos Gerais sobre Instalações Hidráulicas – Projeto, escolha de matérias e instalação - As plantas e suas simbologias. Principais atividades de Instaladores Hidráulicos – Normas da ABNT 5626/98, 9256/86, 7198/93, 8160/99, 10844/89, 7229/93 e 13969/97. Água – do Projeto à instalação hidráulica de residência e prédios. – dimensionamento – materiais – registros – sistema de aquecimento – água quente – Sistema de esgoto e ventilação. Vantagens e desvantagens dos sistemas disponíveis – Sistema Direto – Sistema Misto – Sistema indireto de bombeamento. Cuidados preventivos e forma de manutenção – Torneiras – válvulas de descarga – entupimentos mais comuns. Instalação de aquecedor solar de água. Formas de reaproveitamento da água. Instalação e limpeza de caixa d'água – tipos de caixa d'água. Tipos de Tubos e conexões. Instalação de banheiros, vasos sanitários e lavatórios. Formas e Equipamentos utilizados para redução do consumo de água. Instalações de Proteção e Combate a Incêndios. Noções básicas de Hidráulica. Manutenção preventiva, corretiva e de urgência Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho **LEGISLAÇÃO:** Normas, Resoluções Normativas, Regimento Interno e Regulamentos da Autarquia Resolução Normativa 002/2011 - COMUSB.

Indicações Bibliográficas:

- 1 - Segurança e Medicina do Trabalho –: Atlas (Manuais de Legislação-16) edição atualizada,
 - 2 – SIGNORINI, qualidade de vida no trabalho: Rio de Janeiro: Taba Cultural; 1999
 - 3 – www.abnt.org.br – Normas da ABNT. - 5626/98, 9256/86, 7198/93, 8160/99, 10844/89, 7229/93 e 13969/97.
 - 4 – MANUAL DO CONSTRUTOR – Especial Encanador – Ano 1 – Ed 3 - Editora Provenzano
 - 5 – MANUAL DO CONSTRUTOR – EDIÇÃO COMPLETA – Editora Provenzano
 - 9 – CURSO DE INSTALADOR HIDRÁULICO – Rio Grande do Sul – Instituto Padre Réus.
 - 10 -Legislação
 - 11 -Resolução Normativa 002/2011 - COMUSB
- Outros livros que abrangem o programa proposto

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO MÉDIO III – AJUDANTE ADMINISTRATIVO

1. Editor de textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. Criação de Macros. (Microsoft Office 2003 e 2007)2. Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Criação de Macros. (Microsoft Office 2003 e 2007)3. Apresentações Eletrônicas PowerPoint. Criação, edição, formatação e impressão. (Microsoft Office 2003 e 2007)4. Internet. Produção, configuração, manipulação e organização. Mensagens eletrônicas (e-mail). Produção, configuração, manipulação e organização **LEGISLAÇÃO:** Normas, Resoluções Normativas, Regimento Interno e Regulamentos da Autarquia. Resolução Normativa 002/2011 - COMUSB.

- 1-Manuais on-line do Sistema Operacional Windows XP, Vista e 2003.
- 2-Manuais on-line do Microsoft Word e Excel 2003 e 2007.
- 3-Manuais on-line do Internet Explorer 7.0 ou superior.
- 4-Manuais on-line do Outlook Express 6.0 ou superior.
- 5-Legislação

- 6- Resolução Normativa 002/2011 - COMUSB

CARGO DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

TÉCNICO MÉDIO I – TÉCNICO EM CONTABILIDADE

TÉCNICO MÉDIO I – TÉCNICO EM QUÍMICA

TÉCNICO MÉDIO II- AGENTE ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, emprego – substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau – Pronomes: conceito, classificação – estudo dos numerais – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação - tipos de frases – complementos verbais e nominais – vozes verbais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.

Indicações Bibliográficas:

FARACO & MOURA. *Gramática Nova*.

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática-Teoria e exercícios*.

PASCHOALIN & SPADOTO. *Gramática-Teoria e Exercícios*.

TERRA, Ernani. TERRA, Ernani; NICOLA, José de. *Gramática de Hoje*.

CUNHA, Celso. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*.

TERRA, Ernani. *Curso Prático de Gramática*. ANDRÉ, Hildebrando A. de. *Gramática ilustrada*.

CADORE, Luís Agostinho. *Curso Prático de Português*.

Livros didáticos de Língua Portuguesa e Literatura (teoria) para o Ensino Médio e/ou Superior.

Dicionário Michaelis. Outras publicações que abrangem o programa proposto. Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS: Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer; Geometria – Semelhança de figuras geométricas planas, Relações métricas no triângulo retângulo, Polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, Área das figuras geométricas planas, Poliedros, Prismas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Esfera; Geometria analítica – Introdução à geometria analítica plana, Estudo da reta no plano, cartesiano, Estudo da circunferência no plano cartesiano.

Indicações Bibliográficas:

1. BIANCHINI, Edwaldo E PACCOLA Herval / Vol. Único – Ed. Moderna – / São Paulo.

2. FACCHINI, Walter – Vol. Único / Ed. Saraiva – / São Paulo.

3. GIOVANNI, José Ruy – BONJORNIO, José Roberto – JUNIOR José Ruy Giovanni – Matemática Fundamental / Vol. Único – Ed. FTD — SP.

4. BEZERRA, Manoel Jairo – PUTNOKI José Castro – “JOTA” / Vol. Único – Ed. Scipione –.

5. BONJORNIO, José Roberto. Matemática vol. 1 segundo grau e vol. 2 segundo grau, Ed. FTD.

6. BONJORNIO, José Roberto. Matemática vol. 3 segundo grau, Ed. FTD.

7. FERNANDES, Vicente Paz. Matemática para o segundo grau curso completo, Ed. Scipione,.

8. GIOVANNI, José Ruy. Matemática Uma Nova Abordagem, vol. 1 e 2 – Trigonometria, Ed. FTD.

9. Outros livros que abrangem o programa proposto

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO MÉDIO I – TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Contabilidade Pública: Conceitos gerais. Campo de aplicação. Regimes contábeis de registro e de lançamentos contábeis. Plano de Contas. Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Orçamento Público: Conceitos gerais. Processo de Planejamento. Princípios. Ciclo Orçamentário. Orçamento por Programas. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração Contábil. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito; Classificação. Licitação; Estágios. Restos a Pagar: Conceitos; Sistemática; Implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Dívida Pública: Conceitos; Sistemáticas; Implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos Adiantamentos. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas. Variações Patrimoniais. Variações Ativas e Passivas. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e Abertura; Vigência; Indicação e Especificação de recursos. Controle Interno: Conceitos; Objetivos; Implantação do Sistema de Controle Interno e Metodologias Existentes. Prestações de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Demonstrativos exigidos e seu preenchimento; Prazos. Licitações: Modalidades; Conceitos Gerais; Limites; Processos e Procedimentos Licitatórios; Julgamento das Propostas; Contrato Administrativo; Concessões e Permissões. **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** 1. Editor de textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. Criação de Macros. (Microsoft Office 2003 e 2007)2. Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Criação de Macros. (Microsoft Office 2003 e 2007)3. Apresentações Eletrônicas PowerPoint. Criação, edição, formatação e impressão. (Microsoft Office 2003 e 2007)4. Internet. Produção, configuração, manipulação e organização. Mensagens eletrônicas (e-mail). Produção, configuração, manipulação e organização **LEGISLAÇÃO:** Normas, Regimento Interno e Regulamentos da Autarquia Resolução Normativa 002/2011 - COMUSB – Instrução Normativa da STN – Secretaria de Tesouro Nacional e Instrução Normativa do TCE/MG – Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais. Normas, Resoluções Normativas, Regimento Interno e Regulamentos da Autarquia.

Indicações Bibliográficas:

1-Manuais on-line do Sistema Operacional Windows XP, Vista e 2003.

2-Manuais on-line do Microsoft Word e Excel 2003 e 2007.

3-Manuais on-line do Internet Explorer 7.0 ou superior.

4-Manuais on-line do Outlook Express 6.0 ou superior.

5-Legislação Federal: Lei nº 4.320/64; Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.987/95; Lei nº 9.074/95; Lei nº

10.028/00; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e posteriores Emendas Constitucionais;

6- Contabilidade Pública / João Angélico;

7-Contabilidade Pública / Heilio Kohama;

8-Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada: LC nº 101/00 / Adauto Viccari Junior..., Flávio da Cruz (coordenador) - São Paulo: Atlas, 2000.

9-Controladoria: uma abordagem da gestão econômica - GECON / Armando Catelli (coordenador). - São Paulo: Atlas, 1999.

10-Instruções Normativas da STN – Secretaria de Tesouro Nacional

11-Instruções Normativa do TCE/MG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

12-Legislação

13- Resolução Normativa 002/2011 - COMUSB

Outros livros que abrangem o programa proposto

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO MÉDIO I – TÉCNICO EM QUÍMICA

Ligações Químicas. Introdução à Análise Química. Análise Gravimétrica. Análise Volumétrica. Química Orgânica. Química e o meio ambiente: Água - tratamento de água e esgotos. Qualidade das águas. Equilíbrios químicos - Equilíbrio iônico da água PH e POH; Conceitos de ácidos de Bransted e Lewis; Eletroquímica - Pilhas e Eletrólise; Determinação de fórmulas - mínima percentual e molecular; Funções orgânicas; Tipos de reações orgânicas; Doenças transmissíveis pela água, ar e solo. Agravos à saúde; Tratamento da água; Análise qualitativa e quantitativa da água; Produtos químicos utilizados no tratamento da água e esgotos. Processos, operações e tecnologias de tratamento da água; A chuva ácida; A camada de ozônio; O efeito estufa. Controle e Vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Editor de textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. Criação de Macros. (Microsoft Office 2003 e 2007)2. Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Criação de Macros. (Microsoft Office 2003 e 2007)3. Apresentações Eletrônicas PowerPoint. Criação, edição, formatação e impressão. (Microsoft Office 2003 e 2007)4. Internet. Produção, configuração, manipulação e organização. Mensagens eletrônicas (e-mail). Produção, configuração, manipulação e organização **LEGISLAÇÃO:** Normas Resoluções Normativas, Regimento Interno e Regulamentos da Autarquia Resolução Normativa 002/2011 - COMUSB – Portaria MS 2914/2001 – Controle e Vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Assuntos relacionados a tratamento de água disponibilizados em www.saude.gov.br.

Indicações Bibliográficas:

- 1-Manuais on-line do Sistema Operacional Windows XP, Vista e 2003;
 - 2-Manuais on-line do Microsoft Word 2003 e 2007;
 - 3-Manuais on-line do Microsoft Excel 2003 e 2007;
 - 4-Manuais on-line do Internet Explorer 7.0 ou superior;
 - 5-Manuais on-line do Outlook Express 6.0 ou superior.
 - 6-Portaria do Ministério da Saúde MS 2914/2001.
 - 7-BACCAN, N; ANDRADE, J.C; GODINHO, OES; BARONE, J.S. Química Analítica Quantitativa. São Paulo: Edgard Blucher.
 - 8-BRADY, James e; HUMISTON, Gerard E. Química Geral. Rio de Janeiro: LTC. V.1.
 - 9-BRADY, James e; HUMISTON, Gerard e; HOLUM, John R. Química: a matéria e suas transformações. Rio de Janeiro: LTC. V.2. 10-OHLWEYER, Otto Alcides. Química Analítica Quantitativa. Rio de Janeiro: LTC. V.1.
 - 11-ALLINGER, Norman L., CAVA, Michael P., JONGH, Don C., STEVENS, Calvin L., Química Orgânica, Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. DI BERNARDO, Luiz Et Al. Ensaios de tratabilidade de água e dos resíduos em estações de tratamento de água. São Carlos: RiMa.
 - 12-NOVAIS, Vera Lúcia Duarte de. OZÔNIO: Aliado e Inimigo. São Paulo: Editora Scipione.
 - 13-Site www.saude.gov.br.
 - 14-Legislação.
 - 15- Resolução Normativa 002/2011 - COMUSB
- Outros livros que abrangem o programa proposto

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO MÉDIO III – AGENTE ADMINISTRATIVO

1. Editor de textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. Criação de Macros. (Microsoft Office 2003 e 2007)2. Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Criação de Macros. (Microsoft Office 2003 e 2007)3. Apresentações Eletrônicas PowerPoint. Criação, edição, formatação e impressão. (Microsoft Office 2003 e 2007)4. Internet. Produção, configuração, manipulação e organização. Mensagens eletrônicas (e-mail). Produção, configuração, manipulação e organização **LEGISLAÇÃO:** Normas, Resoluções Normativas, Regimento Interno e Regulamentos da Autarquia. Resolução Normativa 002/2011 - COMUSB.

- 1-Manuais on-line do Sistema Operacional Windows XP, Vista e 2003.
 - 2-Manuais on-line do Microsoft Word 2003 e 2007.
 - 3-Manuais on-line do Microsoft Excel 2003 e 2007.
 - 4-Manuais on-line do Internet Explorer 7.0 ou superior.
 - 5-Manuais on-line do Outlook Express 6.0 ou superior.
 - 6-Legislação
 - 7-Resolução Normativa 002/2011 - COMUSB
- Outros livros que abrangem o programa proposto
- Outros livros que abrangem o programa proposto

As indicações bibliográficas são apenas sugestivas, resguardado à Administração o direito de seguir a orientação doutrinária de outros autores.

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I - ENCANADOR
Ensino fundamental completo. CNH Categoria B.
Executar tarefas relacionadas com as redes de água e esgoto.
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:
Executar assentamentos de tubos, manilhas, peças e conexões. Executar e reparar

AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I – OPERADOR DE ETE/ETA
Ensino fundamental completo. Conhecimentos de informática. Trabalho em regime de escala de revezamento.
SÍNTESE DOS DEVERES:
Operar a estação de tratamento de água e de esgoto
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:
Executar serviços relacionados com a operação da estação de tratamento de água e de elevatórias de água anexas à ETA. Realizar análises físico-químicas e biológicas de controle operacional e de qualidade da água e o teste dos jarros. Preparar soluções para dosadores de produtos químicos e controlar as dosagens dos mesmos. Preencher os relatórios diários de operação da ETA/ETE. Observar e atender as legislações pertinentes. Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I – OPERADOR DE PEQUENAS COMUNIDADES
Ensino fundamental completo.
Executar tarefas simples, obedecendo instruções em vilas, povoados e distritos.
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:
Execução de pequenas obras de extensão de redes de água e esgoto, de melhorias sanitárias domiciliares, reparos em equipamentos em geral, ligações de água e esgoto e instalação de hidrômetros. Operação de bombas e sistemas simplificados de tratamento de água e esgoto. Execução de leitura de hidrômetros e entrega de contas.

TÉCNICO MÉDIO I – TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Curso técnico profissionalizante em contabilidade. Conhecimentos de informática.
SÍNTESE DOS DEVERES:
Desenvolver atividades relacionadas com a área de contabilidade.
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:
Escriturar ou orientar a escrituração dos livros contábeis. Fazer levantamentos e organizar balancetes patrimoniais e financeiros. Efetuar perícias contábeis. Participar de trabalhos de tomada de contas. Assinar balanços e balancetes. Preparar relatórios. Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais. Participar da preparação dos orçamentos anuais. Organizar e cuidar das prestações de contas. Apresentar relatórios periódicos. Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO MÉDIO I – TÉCNICO EM QUÍMICA

Curso técnico profissionalizante em química. Conhecimentos de informática.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Desenvolver atividades relacionadas à operação de estações de tratamento de água e de esgoto.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Programar, organizar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas com a operação das unidades de captação de água bruta, tratamento de água e tratamento de esgoto. Controlar o estoque de produtos químicos, preparar reagentes, realizar análises físico-químicas e biológicas. Coletar amostras de água e esgoto para análises de controle operacional. Estudar e sugerir medidas destinadas a simplificar o trabalho, otimizar processos e reduzir custos. Observar a aplicação de leis, normas e regulamentos. Orientar equipes auxiliares. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Apresentar relatórios periódicos. Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO MÉDIO II – AGENTE ADMINISTRATIVO

Ensino médio completo. Conhecimentos de informática.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Coordenar e executar atividades relacionadas com as rotinas técnicas e administrativas.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Coordenar, supervisionar e executar trabalhos ligados às atividades técnicas e administrativas. Desenvolver estudos para racionalização e otimização dos serviços. Subsidiar a elaboração de planejamento administrativo e financeiro e programação de trabalho. Observar a aplicação de leis, normas e regulamentos. Orientar auxiliares. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Apresentar relatórios periódicos. Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO MÉDIO III – AJUDANTE ADMINISTRATIVO

Ensino fundamental completo. Conhecimentos de informática. CNH Categoria A.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Executar trabalhos de escritório

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Fazer anotações em fichas e manusear fichários. Classificar e organizar expedientes. Obter informações e fornecê-las aos interessados. Operar máquina de escrever e microcomputadores. Preparar cartas, ofícios, trabalhos, tabelas, relatórios, memorandos, fax, etc.. Preparar e postar correspondências. Separar e organizar contas de água. Ler e registrar os consumos de água e efetuar a distribuição de contas. Proceder testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares de água. Executar outras tarefas correlatas.

Lei de criação dos cargos: LC 014/2010 de 26/11/2010

Descrição dos cargos: Decreto 1018/2010 de 02/12/2010

ANEXO VIII

MODELO DE ENCAMINHAMENTO DOS TÍTULOS

Edital de Concurso Público nº 01/2013 – PROVA DE TÍTULOS

*Cargo: _____ * Nº da Inscrição _____

*Nome do Candidato: _____

Relação dos Títulos Entregues:

01-*	_____	*Pontuação Solicitada	_____
02-*	_____	*Pontuação Solicitada	_____
03-*	_____	*Pontuação Solicitada	_____
04-*	_____	*Pontuação Solicitada	_____
05-*	_____	*Pontuação Solicitada	_____
06-*	_____	*Pontuação Solicitada	_____
07-*	_____	*Pontuação Solicitada	_____

Atenciosamente,

*(assinatura candidato)

*Campos obrigatórios de preenchimento.

Protocolo

RESPOSTA BANCA EXAMINADORA (PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA): _____